



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO nº 1963 de 20 de março de 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais, prorroga a viagem ao
Rio de Janeiro no período de 25/02/84 aos servidores MAR
COS ANTÔNIO ZAMPIERI NUNES, cadastro nº 16.572 e JOSÉ RIBA
MAR RAMALHO, cadastro nº 12.545, para submeter ao BNDES e
BIRD, o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica das Rodo
vias Vicinais Coletoras de Rondônia.


JANILENE VASCONCELOS DE MELO
- Governador em Exercício -

Publicado no Diário Oficial
nº 507 do dia 27/03/84
Jáline

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO nº 1003 de 20 de março de 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais, prorrogou a viagem
Rio de Janeiro no período de 25/02/84 aos servidores
COS ANTÔNIO ZAMPIERI NUNES, cadastro nº 16.572 e JOSÉ RIBY
MAB RAMALHO, cadastro nº 12.545, para submeter ao PNDRS e
IBRD, o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica das Rods
vias Vicinais Coletoras de Rondônia.

JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Governador em Exercício